



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PORTARIA Nº 3176/2020**

05.08.2020

**Súmula:** Credencia servidores para desempenharem atribuições de Autoridade Sanitária e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições do Código de Saúde do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 13.331/2001 e artigos 519 e 520 do Decreto Estadual nº 5.711/2002,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Credenciar os Servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem como Autoridade Sanitária no Município de Manfrinópolis:

- Giovane Barbosa de Lima
- Rayane Becchi dos Santos

**Art. 2º** - Designar a Servidora Pública Municipal Sra. Rayane Becchi dos Santos para atuar como responsável pela Saúde do Trabalhador e da Família no Município de Manfrinópolis.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 3132/2020 de 03 de abril de 2020, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de agosto de 2020.

### **PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1748 Pág.: 2A

Data: 08 / 08 / 2020. Jo

### **PUBLICADO NO DIOM/PR**

Edição nº 2069 Pág.: 135

Data: 07 / 08 / 2020. Jo

**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

**José Alvarir de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

**DECRETO Nº 197/2020**

Exonera Assessor Técnico e dá outras providências.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **MARIA LUCIA PAZINI**, do cargo de Assessor Técnico, mediante ato de Decreto nº 187/2020.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de agosto de 2020.

  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FLOR DA SERRA DO SUL**

**LEI Nº 730/2020**

**Estabeleça nova alíquota de contribuição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flor da Serra do Sul e dá outras providências.**

**Lucinda Ribeiro de Lima Rosa**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu a sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 14 da Lei Municipal n.º 326/2007, fixando nova alíquota de contribuição previdenciária dos segurados ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flor da Serra do Sul, assim como a contribuição patronal do município de Flor da Serra do Sul, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional n.º 183, de 12 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 14. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de 14% e 14%, incididas sobre a totalidade da remuneração de cada benefício."*

Art. 2º. Fica alterado o artigo 15 da Lei Municipal n.º 326/2007, fixando nova alíquota de contribuição previdenciária dos segurados inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flor da Serra do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 13, será de 14% (quatorze por cento), incidida sobre a parcela que ultrapassa o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, reguladas em seus respectivos artigos e periodicidade, o inciso nos seguintes benefícios."*

Art. 3º. Revoga-se o disposto no parágrafo 2º do art. 15 da Lei Municipal n.º 326/2007, passando a incidência da alíquota ser calculada na forma do caput do presente artigo.

Art. 4º. Mantém-se inalterado o percentual de 3,89% previsto do §7º do 14 da Lei 326/2007 - incluído pelo artigo 3º da Lei 401/2010, referente ao parcelamento atuarial, observando o percentual mínimo de contribuição previsto nos artigos 1º e 2º desta Lei para as demais fontes de custo.

Art. 5º. Os afastamentos decorrentes de incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença), auxílio família, auxílio maternidade e auxílio reclusão serão custeados pelo Tesouro Municipal.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor no prazo de 90 dias de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2020.

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**  
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**"ERRATA" - Retifica a Portaria nº. 188/2020**

FICA RETIFICADA a Portaria nº 188 de 16 de julho de 2020. Publicada no dia 18 de julho na Pág. 2A, Edição Nº 1739 no Jornal Tribuna Regional e DIOEMS no dia 20 de julho na pg. 204 - Ed. Nº 2155. Considerando que na referida Portaria, constou-se o nome do Servidor incorreto, desta forma, Retifica:

Onze Lê-se: "Art. 1º - Nomear o servidor Sr. JOSÉ IVONEI RIGHES [...]"  
Leia-se: "Art. 1º - Nomear o servidor Sr. IVONEI JOSÉ RIGHES [...]"

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, 06 de agosto de 2020.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**"ERRATA" - Retifica a Portaria nº. 194/2020**

FICA RETIFICADA a Portaria nº 194 de 21 de julho de 2020. Publicada no dia 22 de julho na Pág. 4A, Edição Nº 1741 no Jornal Tribuna Regional e DIOEMS no dia 22 de julho na pg. 23 - Ed. Nº 2157. Considerando que na referida Portaria, constou-se o nome do Servidor incorreto, desta forma, Retifica:

Onze Lê-se: "Nomear o Sr. JULIANO GUIMARÃES PIMENTEL [...]"  
Leia-se: "Art. 1º - Nomear o Sr. JULIANO GUIMARÃES PIMENTEL [...]"

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, 07 de agosto de 2020.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 208/2020**

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos da TOMADA DE PREÇOS nº 04/2020.

A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2020, Processo 036/2020**

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Execução de Obra para Ampliação de um barracão Industrial em 2 pavimentos com espaços para salão de produção, instalações sanitárias femininas e masculinas, para PNE, e espaço para futuras plataformas de elevação em estruturas de concreto, coberturas em estruturas metálicas com telhas metálicas termo-acústicas, fechamento em alumínio de tijolos revestidos, esquadrias de madeira, alumínio e vidro, pisos, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, pintura, pavimentações entre outros e placas de comunicação visual conforme projetos e especificações. Área construída: 288,56 m²	DÉBORA VOLKWEIS	VALDIR VALERIO BLEICH

Art. 2º - Os servidores designados atuarão como incumbência hábita I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto;

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolva prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria indicadora, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possua profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 06 de agosto de 2020.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 33/2020**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 14/08/2020, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mangueiras e outros materiais hidráulicos bem mão-obra em serviços hidráulicos em máquinas pesadas, veículos intermediários e utilitários da frota Municipal, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 14/08/2020, às 14:00 horas - DATA DA ABERTURA: 14/08/2020, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

**Manfrinópolis, em 05/08/2020. CAETANO ILAIJ ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 317/2020 - 05.08.2020**

Sumula: Credencia servidores para desempenharem atribuições de Autoridade Sanitária e dá outras providências.

Caetano Ilaij Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, as disposições do Código de Saúde do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 13.331/2001 e artigos 519 e 520 do Decreto Estadual nº 5.711/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar os Servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem como Autoridade Sanitária no Município de Manfrinópolis:

- Giovane Barbosa de Lima
- Rayane Becchi dos Santos

Art. 2º - Designar a Servidora Pública Municipal Sra. Rayane Becchi dos Santos para atuar como responsável pela Saúde do Trabalhador e da Família no Município de Manfrinópolis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 313/2020 de 03 de abril de 2020, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de agosto de 2020.  
**Caetano Ilaij Alievi - Prefeito Municipal**  
**José Alvaldir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde**

**ribuna regional**

**PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!**

(31) 3034-4181



**Tribuna Regional**

**PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!**



a) **RETIFICA-SE** o parágrafo no tópico: **CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO do Anexo 01 – Termo de Referência e do Anexo 02 – Habilitação.**

**Onde se lê:** Comprovação de que possui Registro no INMETRO, conforme Portaria nº 554/2015 do INMETRO, para os itens de 12 (onze) à 31 (trinta).

**Leia-se:** Comprovação de que possui Registro no INMETRO, conforme Portaria nº 554/2015 do INMETRO, para os itens de 12 (doze) à 31 (trinta e um).

**ROMUALDO BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Renan Rocha Kili  
**Código Identificador:**63FA5EB1

### LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S**

**FICA SUSPESA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO,** para readequação do edital.

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 06 de Agosto de 2020.

**ROMUALDO BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Renan Rocha Kili  
**Código Identificador:**157B611D

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 3176/2020 - 05.08.2020**

Súmula: Credencia servidores para desempenharem atribuições de Autoridade Sanitária e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, as disposições do Código de Saúde do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 13.331/2001 e artigos 519 e 520 do Decreto Estadual nº 5.711/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar os Servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem como Autoridade Sanitária no Município de Manfrinópolis:

- Giovane Barbosa de Lima  
- Rayane Becchi dos Santos

**Art. 2º** - Designar a Servidora Pública Municipal Sra. Rayane Becchi dos Santos para atuar como responsável pela Saúde do Trabalhador e da Família no Município de Manfrinópolis.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 3132/2020 de 03 de abril de 2020, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de agosto de 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**292EB80C

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 284**

**DECRETO Nº 284/2020**

Súmula : Nomeia Gestor Fiscal de Convênios.

**José Aparecido da Silva**, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc....

**DECRETA :**

**Artigo 1º)** - Fica designado gestor e suplente de Convênios os servidores senhores Emerson Henrique Moreira portador da RG. Nº 4.981.562-0 e do Cpf nº 830.721.959-00 e Ademilson de Souza portador da RG. Nº 9.788.955-4 e do Cpf nº 057.516.809-95, respectivamente, ficando responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

**Artigo 2º)** - Convênio nº 242/2019 SEDU com início de participação em 23/12/2019 a 23/12/2022;

**Artigo 3º)** - 1.0 - São funções do Gestor de Convênio, entre outras atribuições pertinentes:

- 1.1 – Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;
- 1.2 – Diligenciar para que a execução do Convênio ocorra conforme o previsto no Plano de Trabalho;
- 1.3 – Acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
- 1.4 – Atuar como interlocutor do órgão concedente;
- 1.5 – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;
- 1.6 – Zelar pelo cumprimento integral do convênio;
- 1.7 – Emitir Termo de conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto;
- 1.8 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

**Artigo 4º)**- Revogadas às disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Agosto de 2020.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**4EB938E4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 283/2020**

**SÚMULA:** NOMEIA SERVIDOR(A)  
**HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.**